



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 22 de maio de 2024

JORNAL DIÁRIO DO
ACIONISTA
LTD.A:26530904000112

Assinado de forma digital por
JORNAL DIÁRIO DO AÇIONISTA
LTD.A:26530904000112
Dados: 2024.05.22 07:08:36 -03'00'

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 8ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

A CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com registro de securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 41.811.375/0001-19, na qualidade de emissora dos CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 8ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO vem, por meio do presente rerratificar o Edital de Convocação publicado em 20 de maio de 2024 no site da Emissora (www.canalsecuritizadora.com.br) e no sistema fundos.net, que passa a vigorar com o seguinte texto: Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 8ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atilio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 8ª (Oitava) Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização")*, nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 11 de junho de 2024, às 10:00 (dez) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste digital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar ou não a retificação ao memorial de incorporação e convenção de condomínio, as quais passarão a ter a redação constante no Anexo II e III, respectivamente, da Ata de Assembleia; (ii) Caso aprovado o item (i) acima, autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrarem quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta e demais documentos que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI OXE 08", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Fica facultado aos Titulares dos CRI o proferimento do voto durante a realização da AGT ou através do envio da instrução de voto, sem rasuras, cujo modelo e instruções de preenchimento pode ser encontrado no site da Securitizadora. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

São Paulo, 22 de maio de 2024

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

TORTURAS

Porto de Santos colaborou com a ditadura de 64 a 1985

CAMILA BOEHM/BRASIL

Um inquérito do Ministério Público Federal (MPF) demonstrou que, durante todo o período da ditadura militar (1964 a 1985), a então administração portuária de Santos manteve vínculo estreito com os órgãos do regime, coordenando a perseguição a trabalhadores e cobrindo atividades sindicais. Segundo o MPF, houve intensa colaboração do comando do terminal com a repressão da ditadura.

O MPF quer que a Autoridade Portuária de Santos, antiga Companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp), assuma o compromisso de reparar os prejuízos ocasionados tanto às vítimas dessas perseguições quanto à sociedade. O inquérito é um dos procedimentos que o MPF conduz sobre a associação de empresas ao regime militar para a perseguição política de trabalhadores. As apurações foram realizadas em parceria com a Universidade Federal de São Paulo (Unifesp).

“Embora a atual gestão do porto não tenha sido responsável pelos atos do passado, a estatal que controla o terminal é a mesma que o administra desde 1980. Ou seja, ao menos nos cin-

co últimos anos da ditadura, ela teve atuação direta na repressão aos trabalhadores e, portanto, deve indenizar ou compensar esse passivo histórico”, apontou o procurador da República Ronaldo Ruffo Bartolomazi, titular do inquérito, conforme nota divulgada pelo MPF.

Segundo o Ministério Público Federal, a Companhia Docas de Santos (CDS) – antecessora da Codesp –, junto a seu proprietário, Cândido Guinle de Paula Machado, e executivos, foi uma das fundadoras e financiadoras do Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (Ipes), entidade que atuou no planejamento do golpe de 1964. “Ao longo dos governos militares, vários nomes de relevo do regime ditatorial figuraram na composição da diretoria e do conselho consultivo da CDS”, apontou o MPF.

As investigações revelaram que a CDS tinha uma estrutura de policiamento no Porto de Santos para monitorar todas as movimentações de seus empregados. “As ações, inicialmente preventivas, ganharam contornos de repressão principalmente a partir de 1966, quando foi criado o Departamento de Vigilância Interna (DVI)”, diz o órgão. Segundo o MPF, o DVI atuava em conluio com o Departamento de Or-

dem Política e Social (Dops) de Santos e delegacias de polícia da cidade.

“Com dados fornecidos pela divisão de vigilância da CDS, os órgãos de repressão tinham condições de agir com ainda mais força contra quaisquer movimentações dos trabalhadores que pudessem contrariar a ordem ditatorial. Ao mesmo tempo, o enquadramento de empregados nos crimes previstos na Lei de Segurança Nacional permitia à empresa dispensá-los por justa causa e eximir-se de pagar os direitos trabalhistas devidos”, apontou o MPF.

Além disso, a promotoria resalta que a tortura era prática comum nas dependências do DVI e que os trabalhadores levados para lá permaneciam incomunicáveis por horas ou dias enquanto eram submetidos a agressões físicas e psicológicas.

SINDICATOS

As investigações apontam que o ataque aos sindicatos de trabalhadores do terminal começou logo depois do golpe de 1964, quando as entidades passaram por intervenções e tiveram suas diretorias afastadas. No primeiro ano da ditadura, representantes dos trabalhadores foram enviados ao navio-prisão

Raul Soares, ancorado em Santos, para manter militantes políticos sob tortura em ambientes insalubres.

O MPF acrescenta que a perseguição a sindicalistas no porto se estendeu por todo o período da ditadura, inclusive após a transição da CDS para a Codesp, em 1980. O contexto no porto era de baixa remuneração somada à ampliação de jornadas, à supressão de folgas semanais e à falta de condições de segurança. A promotoria enfatiza que, ao assumir o comando do porto, a Codesp “herdou e deu prosseguimento a um sistema represivo interno criado por sua antecessora”.

Além das torturas e prisões, os trabalhadores sofriam com demissões e enfrentavam processos por subversão ou atentado à segurança nacional, que depois de muito tempo de tramitação resultariam em absolvições por falta de provas ou inexistência de crimes. “Ainda assim, os registros em órgãos de repressão e os constangimentos pelas acusações tornavam inviável a recolocação no mercado de trabalho. Marcados pela humilhação, muitos amargaram longos períodos de desemprego nos anos seguintes”, aponta relato do MPF.

TRANSPORTE

Sindicato suspende paralisação do Metrô prevista para hoje

ÍTALO LO RE E LEONARDO ZVARICK/AE

Está suspensa a greve do Metrô que estava prevista para hoje, definiu o Sindicato dos Metroviários de São Paulo. A decisão de não paralisar as atividades se deu em votação realizada durante assembleia na noite de ontem, após a entidade receber uma carta em que representantes do Metrô se comprometem a avaliar propostas levadas pelos trabalhadores. Como mostrou o Estadão, os servidores estão em campanha salarial e já se reúnem em ao menos cinco ocasiões para negociar com representantes do Metrô, mas afirmam não ter chegado a um acordo. O reajuste proposto, de 2,77% (inflação medida pelo IPC-Fipe), foi recusado.

“Era muito importante que o Metrô apresentasse algumas respostas pelo menos que mostrasse que há uma disposição de negociar do lado de lá”, disse durante a assembleia a presidente do Sindicato dos Metroviários, Camila Lisboa. Na segunda-feira, foi enviada uma carta ao sindicato. No documento, segundo ela, o Metrô se comprometeu a avaliar algumas reivindicações da categoria, como a movimentação horizontal de

carreira e a atenção a pais e/ou responsáveis por dependentes com Transtorno de Espectro Autista. Isso fez a diretoria do sindicato recomendar a suspensão da greve prevista para esta quarta, mas uma nova assembleia deve ser realizada no próximo dia 5. Além do reajuste dos salários e benefícios, o sindicato pede que o governo efetive a contratação de 115 agentes de segurança aprovados no concurso de 2019 e reintegre oito funcionários demitidos na última paralisação. A categoria também reivindica uma maior fatia da participação nos resultados da empresa e abertura de novo concurso público. “Nossa campanha salarial começou inicialmente no dia 15 de março, quando a gente enviou para o Metrô a pauta de reivindicações da categoria”, afirmou Camila.

Com a carta enviada pelos representantes do Metrô, a diretoria e o conselho do sindicato propuseram suspender a greve marcada para esta quarta, continuar com o estado de greve e manter a retirada de uniforme por funcionários, além de marcar uma nova assembleia para o próximo dia 5. O planejamento da entidade é esperar as novas propostas do governo Tarcísio de Freitas.

NA CONTRAMÃO

Alesp aprova escola Cívico-Militar de Tarcísio

O Projeto de Lei Complementar 9/2024, que cria o Programa Escola Cívico-Militar proposto pelo governador Tarcísio de Freitas, foi aprovado ontem pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp). A proposta foi enviada para o parlamento paulista no início de março. Aprovado, agora segue para sanção do governador.

“Firmamos esse compromisso e estamos avançando. A comunidade vai votar e, de acordo com a votação de pais de alunos e professores, a gente transforma a escola em cívico-militar com policiais militares da reserva que vão atuar na disciplina e no civismo, e os profissionais da Educação ficam com a parte pedagógica”, destacou o governador, Tarcísio de Freitas.

A proposta tem como objetivos a melhoria da qualidade do ensino com aferição pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), o enfrentamento à violência e a promoção da cultura de paz no ambiente escolar. O programa será desenvolvido sob responsabilidade das secretarias estaduais da Educação e da Segurança Pública.

PROGRAMA

Com a aprovação do projeto, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) dará início à implantação do programa ainda neste ano em unidades com índices de rendimento escolar inferiores à média estadual, atrelados a índices de vulnerabilidade social e fluxo escolar (aprovação, reprovação e abandono). A expectativa é que de 50 a 100 escolas adotem o modelo no Estado.

Para ser implantado, o programa Escola Cívico-Militar precisará passar pelo consentimento das comunidades escolares, que serão consideradas por meio de consultas públicas. Um aviso deverá ser publicado no Diário Oficial com pelo menos 15 dias de antecedência de cada consulta às comunidades escolares.

O programa prevê que pais de alunos e professores sejam ouvidos para definir sobre a transformação da instituição em escola cívico-militar com policiais militares da reserva atuando na disciplina e no civismo, sem impacto na parte pedagógica.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS EM 2 SÉRIES DA 91ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

A CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com registro de securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 41.811.375/0001-19, na qualidade de emissora dos CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS EM 2 SÉRIES DA 91ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO vem, por meio do presente rerratificar o Edital de Convocação publicado em 20 de maio de 2024 no site da Emissora (www.canalsecuritizadora.com.br) e no sistema Fundos.net, que passa a vigorar com o seguinte texto: Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2 (Duas) Séries da 91ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Títulos dos CRI”, “CRI”, “Emissão” e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 91ª (Nonagésima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 11 de junho de 2024, às 11:00 (onze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A inclusão dos termos definidos “Carta de Fiança” e “Valor da Carta Fiança”; (ii) Alteração dos termos definidos “Contratos de Garantia”, “Garantias”, “Valor do Seguro Garantia” e “Seguradoras Permitidas”; (iii) Termo de Securitização, os quais, a partir da data de assinatura do(s) aditamento(s) e/ou “Emissão”, e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 91ª (Nonagésima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 11 de junho de 2024, às 11:00 (onze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A inclusão dos termos definidos “Carta de Fiança” e “Valor da Carta Fiança”; (ii) Alteração dos termos definidos “Contratos de Garantia”, “Garantias”, “Valor do Seguro Garantia” e “Seguradoras Permitidas”; (iii) Termo de Securitização, os quais, a partir da data de assinatura do(s) aditamento(s) e/ou “Emissão”, e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 91ª (Nonagésima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 11 de junho de 2024, às 11:00 (onze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A inclusão dos termos definidos “Carta de Fiança” e “Valor da Carta Fiança”; (ii) Alteração dos termos definidos “Contratos de Garantia”, “Garantias”, “Valor do Seguro Garantia” e “Seguradoras Permitidas”; (iii) Termo de Securitização, os quais, a partir da data de assinatura do(s) aditamento(s) e/ou “Emissão”, e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 91ª (Nonagésima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 11 de junho de 2024, às 11:00 (onze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A inclusão dos termos definidos “Carta de Fiança” e “Valor da Carta Fiança”; (ii) Alteração dos termos definidos “Contratos de Garantia”, “Garantias”, “Valor do Seguro Garantia” e “Seguradoras Permitidas”; (iii) Termo de Securitização, os quais, a partir da data de assinatura do(s) aditamento(s) e/ou “Emissão”, e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 91ª (Nonagésima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 11 de junho de 2024, às 11:00 (onze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A inclusão dos termos definidos “Carta de Fiança” e “Valor da Carta Fiança”; (ii) Alteração dos termos definidos “Contratos de Garantia”, “Garantias”, “Valor do Seguro Garantia” e “Seguradoras Permitidas”; (iii) Termo de Securitização, os quais, a partir da data de assinatura do(s) aditamento(s) e/ou “Emissão”, e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 91ª (Nonagésima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 11 de junho de 2024, às 11:00 (onze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A inclusão dos termos definidos “Carta de Fiança” e “Valor da Carta Fiança”; (ii) Alteração dos termos definidos “Contratos de Garantia”, “Garantias”, “Valor do Seguro Garantia” e “Seguradoras Permitidas”; (iii) Termo de Securitização, os quais, a partir da data de assinatura do(s) aditamento(s) e/ou “Emissão”, e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 91ª (Nonagésima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 11 de junho de 2024, às 11:00 (onze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A inclusão dos termos definidos “Carta de Fiança” e “Valor da Carta Fiança”; (ii) Alteração dos termos definidos “Contratos de Garantia”, “Garantias”, “Valor do Seguro Garantia” e “Seguradoras Permitidas”; (iii) Termo de Securitização, os quais, a partir da data de assinatura do(s) aditamento(s) e/ou “Emissão”, e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 91ª (Nonagésima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 11 de junho de 2024, às 11:00 (onze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A inclusão dos termos definidos “Carta de Fiança” e “Valor da Carta Fiança”; (ii) Alteração dos termos definidos “Contratos de Garantia”, “Garantias”, “Valor do Seguro Garantia” e “Seguradoras Permitidas”; (iii) Termo de Securitização, os quais, a partir da data de assinatura do(s) aditamento(s) e/ou “Emissão”, e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 91ª (Nonagésima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 11 de junho de 2024, às 11:00 (onze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A inclusão dos termos definidos “Carta de Fiança” e “Valor da Carta Fiança”; (ii) Alteração dos termos definidos “Contratos de Garantia”, “Garantias”, “Valor do Seguro Garantia” e “Seguradoras Permitidas”; (iii) Termo de Securitização, os quais, a partir da data de assinatura do(s) aditamento(s) e/ou “Emissão”, e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 91ª (Nonagésima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 11 de junho de 2024, às 11:00 (onze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A inclusão dos termos definidos “Carta de Fiança” e “Valor da Carta Fiança”; (ii) Alteração dos termos definidos “Contratos de Garantia”, “Garantias”, “Valor do Seguro Garantia” e “Seguradoras Permitidas”; (iii) Termo de Securitização, os quais, a partir da data de assinatura do(s) aditamento(s) e/ou “Emissão”, e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 91ª (Nonagésima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 11 de junho de 2024, às 11:00 (onze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A inclusão dos termos definidos “Carta de Fiança” e “Valor da Carta Fiança”; (ii) Alteração dos termos definidos “Contratos de Garantia”, “Garantias”, “Valor do Seguro Garantia” e “Seguradoras Permitidas”; (iii) Termo de Securitização, os quais, a partir da data de assinatura do(s) aditamento(s) e/ou “Emissão”, e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 91ª (Nonagésima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 11 de junho de 2024, às 11:00 (onze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A inclusão dos termos definidos “Carta de Fiança” e “Valor da Carta Fiança”; (ii) Alteração dos termos definidos “Contratos de Garantia”, “Garantias”, “Valor do Seguro Garantia” e “Seguradoras Permitidas”; (iii) Termo de Securitização, os quais, a partir da data de assinatura do(s) aditamento(s) e/ou “Emissão”, e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 91ª (Nonagésima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 11 de junho de 2024, às 11:00 (onze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A inclusão dos termos definidos “Carta de Fiança” e “Valor da Carta Fiança”; (ii) Alteração dos termos definidos “Contratos de Garantia”, “Garantias”, “Valor do Seguro Garantia” e “Seguradoras Permitidas”; (iii) Termo de Securitização, os quais, a partir da data de assinatura do(s) aditamento(s) e/ou “Emissão”, e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 91ª (Nonagésima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 11 de junho de 2024, às 11:00 (onze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A inclusão dos termos definidos “Carta de Fiança” e “Valor da Carta Fiança”; (ii) Alteração dos termos definidos “Contratos de Garantia”, “Garantias”, “Valor do Seguro Garantia” e “Seguradoras Permitidas”; (iii) Termo de Securitização, os quais, a partir da data de assinatura do(s) aditamento(s) e/ou “Emissão”, e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 91ª (Nonagésima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 11 de junho de 2024, às 11:00 (onze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A inclusão dos termos definidos “Carta de Fiança” e “Valor da Carta Fiança”; (ii) Alteração dos termos definidos “Contratos de Garantia”, “Garantias”, “Valor do Seguro Garantia” e “Seguradoras Permitidas”; (iii) Termo de Securitização, os quais, a partir da data de assinatura do(s) aditamento(s) e/ou “Emissão”, e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 91ª (Nonagésima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 11 de junho de 2024, às 11:00 (onze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A inclusão dos termos definidos “Carta de Fiança” e “Valor da Carta Fiança”; (ii) Alteração dos termos definidos “Contratos de Garantia”, “Garantias”, “Valor do Seguro Garantia” e “Seguradoras Permitidas”; (iii) Termo de Securitização, os quais, a partir da data de assinatura do(s) aditamento(s) e/ou “Emissão”, e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 91ª (Nonagésima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 11 de junho de 2024, às 11:00 (onze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A inclusão dos termos definidos “Carta de Fiança” e “Valor da Carta Fiança”; (ii) Alteração dos termos definidos “Contratos de Garantia”, “Garantias”, “Valor do Seguro Garantia” e “Seguradoras Permitidas”; (iii) Termo de Securitização, os quais, a partir da data de assinatura do(s) aditamento(s) e/ou “Emissão”, e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 91ª (Nonagésima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 11 de junho de 2024, às 11:00 (onze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A inclusão dos termos definidos “Carta de Fiança” e “Valor da Carta Fiança”; (ii) Alteração dos termos definidos “Contratos de Garantia”, “Garantias”, “Valor do Seguro Garantia” e “Seguradoras Permitidas”; (iii) Termo de Securitização, os quais, a partir da data de assinatura do(s) aditamento(s) e/ou “Emissão”, e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 91ª (Nonagésima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 11 de junho de 2024, às 11:00 (onze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A inclusão dos termos definidos “Carta de Fiança” e “Valor da Carta Fiança”; (ii) Alteração dos termos definidos “Contratos de Garantia”, “Garantias”, “Valor do Seguro Garantia” e “Seguradoras Permitidas”; (iii) Termo de Securitização, os quais, a partir da data de assinatura do(s) aditamento(s) e/ou “Emissão”, e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 91ª (Nonagésima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 11 de junho de 2024, às 11:00 (onze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A inclusão dos termos definidos “Carta de Fiança” e “Valor da Carta Fiança”; (ii) Alteração dos termos definidos “Contratos de Garantia”, “Garantias”, “Valor do Seguro Garantia” e “Seguradoras Permitidas”; (iii) Termo de Securitização, os quais, a partir da data de assinatura do(s) aditamento(s) e/ou “Emissão”, e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 91ª (Nonagésima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 11 de junho de 2024, às 11:00 (onze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A inclusão dos termos definidos “Carta de Fiança” e “Valor da Carta Fiança”; (ii) Alteração dos termos definidos “Contratos de Garantia”, “Garantias”, “Valor do Seguro Garantia” e “Seguradoras Permitidas”; (iii) Termo de Securitização, os quais, a partir da data de assinatura do(s) aditamento(s) e/ou “Emissão”, e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 91ª (Nonagésima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 11 de junho de 2024, às 11:00 (onze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A inclusão dos termos definidos “Carta de Fiança” e “Valor da Carta Fiança”; (ii) Alteração dos termos definidos “Contratos de Garantia”, “Garantias”, “Valor do Seguro Garantia” e “Seguradoras Permitidas”; (iii) Termo de Securitização, os quais, a partir da data de assinatura do(s) aditamento(s) e/ou “Emissão”, e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 91ª (Nonagésima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 11 de junho de 2024, às 11:00 (onze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A inclusão dos termos definidos “Carta de Fiança” e “Valor da Carta Fiança”; (ii) Alteração dos termos definidos “Contratos de Garantia”, “Garantias”, “Valor do Seguro Garantia” e “Seguradoras Permitidas”; (iii) Termo de Securitização, os quais, a partir da data de assinatura do(s) aditamento(s) e/ou “Emissão”, e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 91ª (Nonagésima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 11 de junho de 2024, às 11:00 (onze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) A inclusão dos termos definidos “Carta de Fiança” e “Valor da Carta Fiança”; (ii) Alteração dos termos definidos “Contratos de Garantia”, “Garantias”, “Valor do Seguro Garantia” e “Seguradoras Permitidas”; (iii) Termo de Securitização, os quais, a partir da data de assinatura do(s) aditamento(s) e/ou “Emissão”, e “Securitizadora” ou “